ATO DO PRESIDENTE Nº 7/24, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão geral anual do Auxílio-Alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Formosa.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea "e", da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos de competência do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando o disposto na Lei nº 821, de 16 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Formosa-GO, e dá outras providências";

Considerando que a percentagem do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC foi de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) em 2023;

Resolve,

Art. 1º Reajustar em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) o auxílio-alimentação concedida aos servidores públicos (efetivos e comissionados) da Câmara Municipal de Formosa, que passará a ser de R\$ 659,16 (seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Formosa, 11 de janeiro de 2024.

[1]

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa